

## Edital Conjunto Proppi/Prograd/DRI 01/2011

*Dispõe sobre a candidatura de alunos da Universidade Federal Fluminense às Bolsas Sanduíche no Exterior para Graduação (SWG) da Capes e do CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras.*

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, tornam público o edital de candidatura de alunos da Universidade Federal Fluminense a Bolsa Sanduíche no Exterior para Graduação (SWG) da Capes e do CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras.

### 1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de participar do Programa Ciência sem Fronteiras, que visa a propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, para promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior.

### 2. BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

#### A) Bolsas da Capes - Chamada Pública Capes nº 01/2011 - Graduação Sanduíche nos EUA

2.1. A permanência do aluno no exterior será custeada pela Capes conforme os itens listados nos itens 2.2 e 2.3, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 ou 10 meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pela Capes em conjunto com as universidades de destino;

2.2. A Capes arcará com os custos referentes às taxas escolares, seguro saúde, alojamento e refeições oferecidos pela universidade americana;

2.3 Serão concedidos também aos estudantes selecionados para bolsa Capes os seguintes benefícios:

2.3.1 Montante para despesas pessoais no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) mensais;

2.3.2 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com as normas vigentes na CAPES.

2.4 O valor referente ao auxílio deslocamento será pago pela Capes ao bolsista no Brasil;

2.5 Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do aluno, a Capes arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral ao aluno no valor mensal de US\$ 1,300.00 (hum mil e trezentos dólares);

2.6 A concessão da bolsa de estudo da Capes ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual estabelece as seguintes obrigações:

2.6.1 Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;

2.6.2 Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

2.6.3 Ressarcir a Capes todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pela Capes.

## **B) Bolsas do CNPq**

2.7 As bolsas do CNPq terão duração mínima de 6 (seis) meses, podendo chegar a 12 (doze) meses, quando o plano de atividades incluir estágio de pesquisa ou Inovação/tecnologia em indústria, centro de pesquisa ou laboratório. A ida do bolsista ao exterior poderá ser antecipada, a fim de permitir a realização de cursos preparatórios exigidos ou ofertados pela instituição de destino.

2.8 Os candidatos selecionados e cuja indicação for aprovada pelo CNPq terão direito a:

2.8.1 mensalidades;

2.8.2 passagens aéreas de ida e volta;

2.8.3 auxílio instalação; e

2.8.4 seguro saúde, proporcional à duração da bolsa, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita.

2.9 As mensalidades da bolsa do CNPq (US\$ 870,00) serão pagas trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante depósito em conta bancária no exterior, a qual deverá ser aberta pelo bolsista após sua chegada ao país de destino. Os demais itens serão pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária no Brasil.

## **3. INSTITUIÇÕES DE DESTINO**

### **3.1 Bolsas da Capes**

3.1.1 A Chamada da Capes a que se refere este Edital destina-se à convocação de alunos para participação no programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágio em universidades dos Estados Unidos da América (EUA);

- 3.1.2 Caberá à Capes escolher a universidade de destino do candidato, de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições americanas.

### **3.2 Bolsas do CNPq**

- 3.2.1 Os bolsistas do CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras terão o seu treinamento nas melhores instituições disponíveis, prioritariamente entre as mais bem classificadas nos rankings internacionais para cada grande área do conhecimento. As instituições de destino elegíveis encontram-se disponíveis no Portal do Programa: <http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br>.
- 3.2.2 Caberá ao Orientador do bolsista do CNPq escolher a universidade de destino do candidato, de acordo com a área de estudo e as instituições de destino elegíveis.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO**

### **4.1 Gerais (Capes e CNPq)**

- 4.1.1 Ter nacionalidade brasileira;
- 4.1.2 Estar matriculado em curso de bacharelado constante do Anexo I;
- 4.1.3 Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- 4.1.4 Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico;
- 4.1.5 Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior;
- 4.1.6 Vincular-se a professor orientador, que será responsável pelo plano de atividades do bolsista, contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam. No caso de alunos não bolsistas do Pibic, poderá o Coordenador de Curso assumir o papel de orientador.

### **4.2 Bolsas da Capes**

- 4.2.1 Apresentar nota 79, no mínimo, no *TOEFL/IBT Test*.

### **4.3 Bolsas do CNPq**

- 4.3.1 São elegíveis alunos com participação destacada em programa de iniciação científica ou tecnológica;
- 4.3.2 Comprovar conhecimento suficiente do idioma para o desenvolvimento das atividades na instituição de destino.

## 5. SELEÇÃO

A seleção de bolsistas será realizada por um banca formada pelos membros do Comitê Multidisciplinar da Propfi das áreas contempladas no edital, dois representantes da Prograd, dois representantes da Propfi e dois representante da DRI.

### 5.1 Critérios e procedimentos para seleção de alunos

Os critérios para seleção de bolsistas levarão em conta, prioritariamente, o perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico.

A juízo da banca de seleção, poderá ser utilizado como critério de desempate a análise do histórico do ensino médio do aluno, considerando-se o desempenho escolar e a instituição em foi cursado (rede pública ou privada). O histórico escolar será consultado no cadastro de aluno da Prograd.

## 6. CANDIDATURA E CRONOGRAMA

### 6.1 Local e data

Secretaria do Instituto de Física, de 12 de setembro a 21 de setembro de 2011:  
Instituto de Física – 4º andar  
Campus da Praia Vermelha, Boa Viagem, Niterói – RJ  
Horário: 14 às 18 horas

### 6.2 Documentação a ser entregue na Secretaria do Instituto de Física de 12 de setembro a 21 de setembro de 2011:

- 6.2.1 Formulário de candidatura para alunos de mobilidade internacional (Anexo 2);
- 6.2.2 Histórico escolar do curso de graduação e comprovante de inscrição nas disciplinas do semestre atual;
- 6.2.3 Currículo Lattes;
- 6.2.4 Certificado do *TOEFL/IBT Test* com nota mínima 79. Será aceito o comprovante de inscrição para o *TOEFL/IBT* a ser realizado até o dia 10 de outubro (candidatos a bolsa CAPES);
- 6.2.5 Comprovante de proficiência no idioma da universidade de destino (candidatos a bolsa CNPq);
- 6.2.6 Certificado de participação em atividades complementares (Pibiti/Pibic, Pid, Pibid, Pet, Monitoria, Estágio, Empresa Júnior), quando houver.

### 6.3 Cronograma geral

Período	Etapa	Responsável
12 a 21/9/2011	Candidatura na UFF	Aluno
22 e 23/9	Avaliação das candidaturas	Banca de seleção
26/9	Divulgação do resultado nos sites da Proppi, Prograd e DRI	Proppi/Prograd/DRI
26 a 30/9	Inscrição no site da CAPES	Aluno

Niterói, 09 de setembro de 2011

Profa. Andrea Latgé  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Jorge Martins  
Pró-Reitoria de Graduação

Profa. Lívia Reis  
Diretoria de Relações Internacionais

Prof. Walkimar Carneiro  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação